



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 EM QUE celebram a CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, e a empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS, para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.044.304/0001-08 estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016 – Município de Santa Cruz do Sul, neste ato representada pela Senhora PATRICIA DAS NEVES NOCCHI, CPF sob nº 609.903.500-10, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00401102/0001-19, por sua Presidente, Vereadora Kátia Helena Schlesner, tornam justo e contratado entre si, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023 firmado em 01/12/2023 para disponibilidade do Cartão-Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Paraíso do Sul, 24 de Novembro de 2025.

JAYME ANDRE
KUNZEL:34078
68068

Assinado digitalmente por JAIME ANDRE
KUNZEL 10598006
NºC-BR: CN-CH-PR-Brasil-10598006-02-02-
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - QRPF e CPF
A3 - QNHEM(BRANCO) - CNH-JAIME ANDRE
KUNZEL 346758606
Raio: Eu estou apresentando este documento com intuito
único de vinculação legal
Localização:
Data: 2020-11-24 11:05:03-0300
Fax/ PDF Raio/ Versão: 2025.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
KÁTIA HELENA SCHLESNER

**EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
PATRICIA DAS NEVES NOCCHI**

Testemunhas:

1: Potinus Ceti Schott
CPF: 008-404-340-73

2: Marie C. L. Davis
CPF: 6114.6114.2422-09

Av. Tiradentes, 596- Centro – CEP 96530-000 – Fone/Fax (0**55)32621012 – Paraiso do Sul - RS
E-mail: emyparaico@hotmail.com



SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO

D. MARTINS

1º TABELIONATO DE NOTAS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

TRASLADO

Nº 185/088.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. a favor de JAIME ANDRÉ KÜNZEL, como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos onze (11) dias do mês de outubro, nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Primeiro Tabelionato de Notas, mediante videoconferência, compareceu como outorgante: ///
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. - pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1.016, bairro Centro, nesta cidade, com sua 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 9496007 em 22/12/2023, registrada e arquivada neste Ofício Notarial em 03/10/2024, no Livro de Registro de Procurações e de Documentos de Representação Legal nº 097, nele às Folhas nº 24 à 29, sob o nº de ordem 9.366, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Patricia das Neves Nocchi**, brasileira, solteira, maior, sócia de empresa, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 1.214, Apt. 703, bairro Bom Fim, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF nº 609.903.500-10, portadora da cédula de identidade RG nº 1 050 217 387, expedida pela SSP/RS; devidamente identificado documentalmente por mim, Dr. Luiz Dias Martins Filho, Tabelião, do que dou fé. ///
Pela representante da outorgante me foi dito que nomeava e constituía bastante procurador da mesma, onde necessário for e com esta se apresentar: ///
JAIME ANDRÉ KÜNZEL, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins nº 127, Apt. 601, bairro Santo Inácio, nesta cidade, inscrito no CPF nº 340.785.680-68, portador da cédula de identidade RG nº 4 018 337 933, expedida pela SSP/RS em 31/08/2012; ///
DOS PODERES - para o fim especial de: - ///
1) - representar a outorgante pertante aos **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. - BANRISUL, Banco Itaú S/A., Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A., XP Investimentos (XP Investimentos Corretora De Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.) e Banco XP S.A.** e neles livremente movimentar; e podendo para isso, dito mandatário: movimentar as referidas contas, tanto credoras como devedoras que a outorgante possuir; efetuar depósitos e saques; fazer retiradas mediante recibos; movimentar contas por meios eletrônicos inclusive via internet; assinar, emitir e endossar cheques; solicitar e desbloquear cartões; implantar, trocar, cancelar senhas em cartões magnéticos; requisitar talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; bloquear e desbloquear biometria; verificar saldos; pedir extratos de contas; fazer aplicações e investimentos de dinheiro; dar e receber recibos e quitações; contratar serviços; assinar Contratos com todas as condições cláusulas e solemnidades que para sua validade forem necessárias; fazer declarações; apresentar provas e documentos; concordar, discordar e impugnar com valores; emitir, aceitar, assinar, descontar e caucionar notas promissórias e duplicatas; assinar cartas de anuência; realizar operações de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas; requerer e assinar o que preciso for; ///
2) - representá-lo outorgante perante a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Vale do Rio Pardo - SICREDI Vale do Rio Pardo - RS**; e podendo para isso, dita mandatária: assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; receber notificações e apresentar defesas e recursos, abrir movimentar e encerrar conta corrente ou de poupança; retirar cartão magnético e cadastrar senhas, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas; talões de cheques, reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques, assinar, emitir e endossar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cheques, cédulas de crédito bancário, rural e títulos de crédito em geral, inclusive para

Rua Júlio de Castilhos, 504 - Santa Cruz do Sul-RS - CEP: 96810-156
Tels.: (51) 3711-3311 e 3711-3232 / Whatsapp: (51) 98010-3232
E-mail: cartorio@cartoriodmartins.com.br

Esse documento foi assinado por LUIZ DIAS MARTINS FILHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AYLBMYX3NC-U87DM-568TH



fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto e/ou refinanciamento, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias, requisitar talões, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações; receber juros e correções monetárias; fazer e baixar aplicações financeiras, realizar, administrar e resgatar planos de previdência privada; atualizar cadastros; assinar todos os demais documentos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; ///

3) - admitir e demitir empregados; assinar rescisões de contrato de trabalho; concordar, discordar e impugnar; desistir e transigir; assinar contratos de trabalho e carteiras profissionais com todas as cláusulas, valores, condições e solenidades que para sua validade forem necessárias; autorizar a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Seguro Desemprego; representar a outorgante junto à Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, bem como, junto ao respectivo Sindicato; assinar documentos relacionados a contratação; conceder aviso prévio; firmar contratos de trabalho, GRFP - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Informações - Previdência Social, GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social; representar a empresa outorgante junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho (MTb e DRT), Sindicatos das Categorias de Empregados; representar a empresa perante a Receita Federal do Brasil e Receita Estadual; fazer declarações; apresentar provas e documentos; dar e receber recibos e quitações; fazer acordos; firmar compromissos; requerer e assinar o que preciso for; ///

4) - representar a outorgante em quaisquer licitações, processos licitatórios perante as repartições públicas, autarquias em quaisquer modalidades, podendo para tanto, credenciar terceiros para todos os atos no processo licitatório, apresentar documentos, uso da palavra, fazer, formular e apresentar propostas, formular verbalmente lances de preços, rubricar as propostas, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, impugnações, assinar atas, contratos e aditivos de contratos; dar lances em disputas via pregão; concordar, discordar e impugnar; pagar taxas, impostos ou emolumentos; dar e receber recibos e quitações; juntar documentos; participar das respectivas sessões das concorrências; impugnar ou recorrer; desistir e transigir; ///

5) - representá-la perante quaisquer repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias, Cartórios e nomeadamente o INSS, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica e de Saneamento, especialmente perante a RGE SUL e CORSAN, IBAMA, INCRA, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Ofício do Registro de Imóveis Competente, Prefeituras Municipais e suas respectivas Secretarias, previdência privada, CREA, Cartório Eleitoral, Detran, Universidades, Consulados, Polícia Federal, Polícia Civil, Brigada Militar, Sindicatos; fazer declarações; apresentar provas e documentos; negociar e renegociar; fazer acordos; assinar guias, termos, mapas, plantas, memorial descritivo, formulários e requerimentos; receber e pagar importâncias; dar e receber recibos e quitações; atualizar cadastros; nelas requerendo e assinando o que preciso for; ///

6) - representar a outorgante junto à Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT), podendo, para tanto, participar de assembleias, reuniões e demais encontros, deliberar e votar em nome da outorgante, inclusive na eleição de membros do conselho e da diretoria, bem como tomar parte em quaisquer discussões ou decisões que envolvam ações judiciais ou administrativas de interesse da associação ou dos associados. Fica igualmente autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício pleno deste mandato, incluindo, mas não limitando a, firmar documentos, celebrar acordos e adotar quaisquer outras providências necessárias para o fiel cumprimento dos interesses da outorgante, sempre com vistas ao adequado e imprescindível desempenho das funções a ele atribuídas, enfim, praticar tudo o mais necessário para o fiel e imprescindível desempenho deste mandato. ///



SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO

D. MARTINS

1º TABELIONATO DE NOTAS
SANTA CRUZ DO SUL - RS

TRASLADO

Certifico que a qualificação do procurador/outorgado, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, foram fornecidos por declaração da outorgante, e que após a aceitação do presente instrumento são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, assumindo a outorgante, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, bem como por quaisquer incorreções, eximindo este tabelionato de quaisquer responsabilidades que possam advir destas declarações. /// E assim me pediu que lhe fizesse esta pública procuração que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, Tabelião, que a conferi e assino, tendo sido digitada pela Escrevente Susana Silva Garcia. /// Certifico, em atendimento ao disposto no artigo 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 2001, que houve ciência e aceitação da parte de que a assinatura da outorgante, após a devida realização da videoconferência, é procedida através de certificado digital pela plataforma do e-Notariado, utilizando-se seja de assinatura eletrônica do tipo avançada ou qualificada, tudo consoante o Provimento CNJ nº 149 de 2023. ///

Emolumentos:

Procuração: R\$ 98,80 (0517.04.2300002.07471 = R\$ 4,90)

Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0517.01.2400003.05844 = R\$ 2,00)

R\$ 105,40 + R\$ 6,90 = R\$ 112,30

Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo Servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta data. Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://www.cartoriodmartins.com.br/> informando a chave de acesso 3CY43E9E e o código validador BFE.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTA CRUZ DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2024

Assinado digitalmente por:
LUIZ DIAS MARTINS FILHO
CPF: 284.618.193-49
Certificado emitido por AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5
Data: 11/10/2024 09:16:43 -03:00



Dr. Luiz Dias Martins Filho
Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096669 51 2024 00072075 51

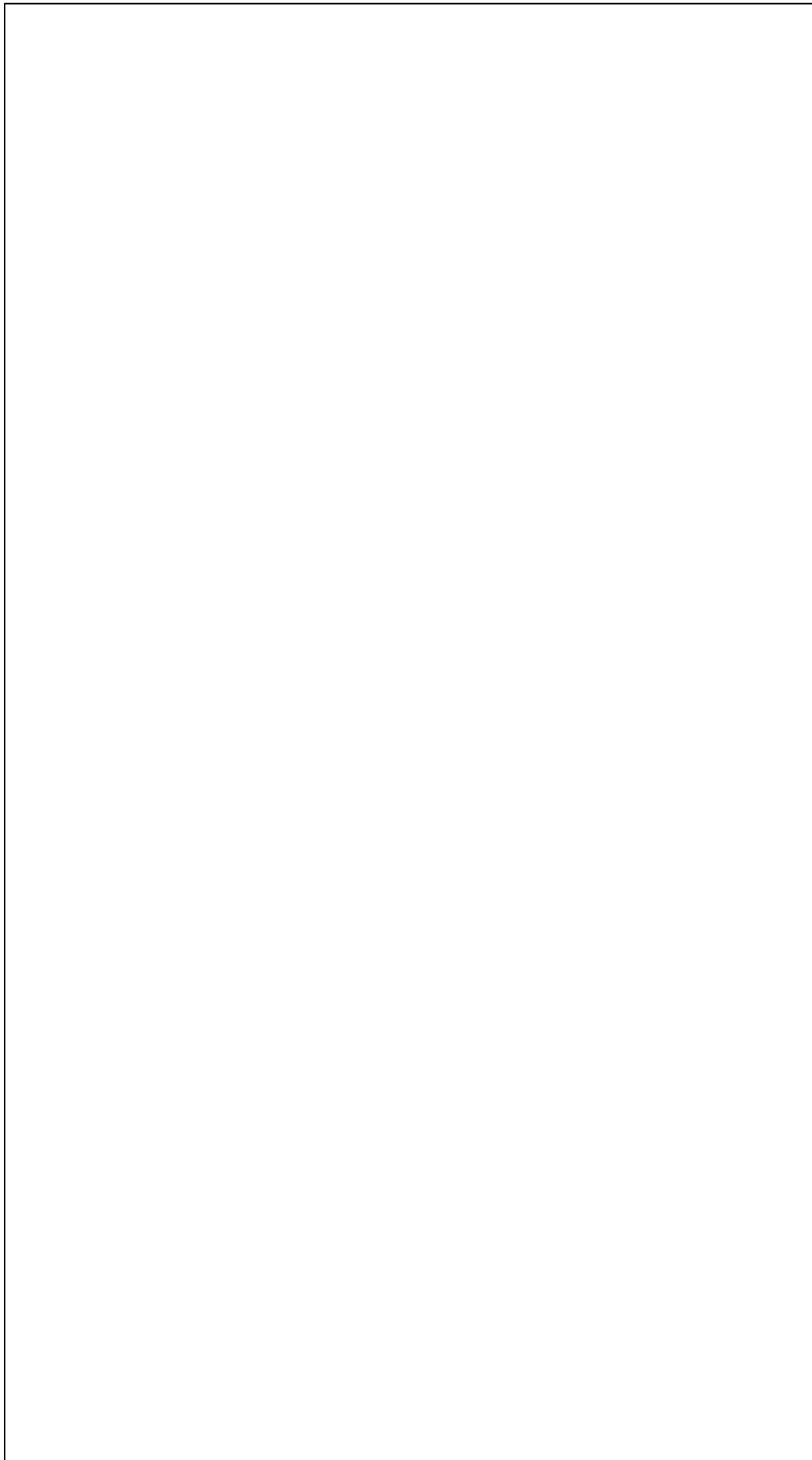
Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida.
Matrícula Notarial Eletrônica - MNE nº 096669.2024.10.11.00001527-85.

Rua Júlio de Castilhos, 504 - **Santa Cruz do Sul-RS** - CEP: 96810-156
Tels.: (51) 3711-3311 e 3711-3232 / Whatsapp: (51) 98010-3232
E-mail: cartorio@cartoriodmartins.com.br

Esse documento foi assinado por LUIZ DIAS MARTINS FILHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AYLBMYX3NC-U87DM-568TH





Esse documento foi assinado por LUIZ DIAS MARTINS FILHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código AYLBM-YX3NC-U87DM-568TH





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYLBM-YX3NC-U87DM-568TH

Matrícula Notarial Eletrônica: 096669.2024.10.11.00001527-85

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIZ DIAS MARTINS FILHO (CPF 284.618.193-49) em 11/10/2024 09:16

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/AYLBM-YX3NC-U87DM-568TH>